



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 50, de 27 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS CRA-MG

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Delegar à Adm. **Flávia Castro de Mendonça Bernardes**, Gerente de Administração e Logística, assinar em nome do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, documentos pertinentes à Gerente de Relações Institucionais, **Adm Flávia Borges de Andrade** no dia **12/12/2017** em razão de sua ausência no setor em visita às Seccionais CRA-MG.

Art.º2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.

Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431